PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
GESTÃO 2013/2016

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
17/09/15
RESPONSÁVEL

LEI Nº 735, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA O LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO NOVO HORIZONTE", LOCALIZADO NESTA CIDADE."

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de interesse social e utilidade pública o Loteamento denominado "Bairro Novo Horizonte" objeto da Matrícula R.2/31.464 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG localizado nesta cidade, com a finalidade de implementação de programas habitacionais.

Art. 2º A implementação dos programas habitacionais será feita pelo Município ou através de parcerias com o Governo Estadual e Federal.

Parágrafo único. As famílias a serem beneficiadas com os programas constantes do caput deste artigo terão as condições e os requisitos definidos por lei específica de cada programa

Art. 3º As despesas para a execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 04 de setembro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da S. Santos
Priscila da Silva Santos
Secretária